



DECRETO Nº 010/2023-GP.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a **Semana Santa** é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO o **Tríduo Pascal** ser o momento mais importante da Semana Santa, já que representa a salvação humana e a renovação da vida, começando na Quinta-Feira Santa e terminando no Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que o feriado nacional alusivo à Paixão de Cristo, será **sexta-feira**, dia **07/04/2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **06** (quinta-feira), que antecede o feriado pascoal do dia **07** (sexta-feira) Santa, do mês de abril do corrente ano.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 4º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 04 de abril de 2023.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA
ALMEIDA:05088204485

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

Assinado de forma digital por LUSINEIDE
OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
Dados: 2023.04.04 16:08:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Decreto**DECRETO Nº 010/2023-GP.****DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a **Semana Santa** é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO o **Tríduo Pascal** ser o momento mais importante da Semana Santa, já que representa a salvação humana e a renovação da vida, começando na Quinta-Feira Santa e terminando no Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que o feriado nacional alusivo à Paixão de Cristo, será **sexta-feira**, dia **07/04/2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia **06** (quinta-feira), que antecede o feriado pascoal do dia **07** (sexta-feira) Santa, do mês de abril do corrente ano.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão durante todo o período pascoal, em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 4º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 04 de abril de 2023.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita